



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 095 de 10 de outubro de 2024

Abre Credito Suplementar na importancia de R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais) SERVINDO DE RECURSO
A REDUCAO DE DOTACOES.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0007.0.002 INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (00032) 72.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0010.2.067 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00223) 8.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

TOTAL SUPLEMENTADO: 80.000,00

Art. 2o Servira de recurso a anulacao parcial da dotacao das seguintes rubricas:

09 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0000.0.001 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGEN (00347) 80.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

TOTAL REDUZIDO: 80.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteudo ao Poder Legislativo.

Arambare/RS, 10/10/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretario da Fazenda e Desenvolvimento Economico